

## DECRETO N.º 19.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP, objetivando um melhor desenvolvimento de suas atividades,

## Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade, com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar de Cr\$ 12.317.000 (doze milhões, trezentos e dezessete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.359, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 12.317.000 (doze milhões, trezentos e dezessete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1<br>SUPLEMENTAÇÃO   |                                          |            |   |
|-----------------------------|------------------------------------------|------------|---|
| 21                          | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO            |            |   |
| 21.40                       | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                |            |   |
| 3.2.1.1                     | TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS              | 12.317.000 |   |
|                             | SUB-TOTAL ....                           | 12.317.000 |   |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 |   |
| ATIVIDADES                  |                                          |            |   |
| ATIVIDADES DA UNESP         |                                          |            |   |
| 08.44.205.8.335             |                                          | 12.317.000 | 0 |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 | 0 |
|                             |                                          |            |   |
| 21.61                       | UNIV EST PAUL JULIO MESQUITA FILHO-UNESP |            |   |
| 3.1.2.0                     | MATERIAL DE CONSUMO                      | 9.217.000  |   |
| 3.2.5.9                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS          | 3.100.000  |   |
|                             | SUB-TOTAL ....                           | 12.317.000 |   |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 |   |
| ATIVIDADES                  |                                          |            |   |
| ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO |                                          |            |   |
| 08.44.205.2.361             |                                          | 12.317.000 | 0 |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 | 0 |
|                             |                                          |            |   |
| 99                          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |            |   |
| 99.99                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |            |   |
| 9.0.0.0                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 12.317.000 |   |
|                             | SUB-TOTAL ....                           | 12.317.000 |   |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 |   |
| ATIVIDADES                  |                                          |            |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                          |            |   |
| 99.99.999.2.411             |                                          | 12.317.000 | 0 |
|                             | TOTAL ....                               | 12.317.000 | 0 |

| TABELA 2<br>SUPLEMENTAÇÃO |                                          |            |  |
|---------------------------|------------------------------------------|------------|--|
| 21                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO            |            |  |
|                           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                     |            |  |
| 21.61                     | UNIV EST PAUL JULIO MESQUITA FILHO-UNESP |            |  |
|                           | TOTAL ....                               | 12.317.000 |  |
| 4A.                       | QUOTA                                    | 12.317.000 |  |
|                           |                                          |            |  |
| 99                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |            |  |
|                           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                     |            |  |
| 99.99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |            |  |
|                           | TOTAL ....                               | 12.317.000 |  |
| 4A.                       | QUOTA                                    | 12.317.000 |  |

TABELA 3  
SUPLEMENTAÇÃO  
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

| ORGÃO 21.61 - UNIV EST PAUL JULIO MESQUITA FILHO-UNESP |                                        |            |            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|
| CODIGO                                                 | CATEGORIAS ECONOMICAS<br>ESPECIFICAÇÃO | TOTAL      | 08.44.205  |
| 3.1.2.0                                                | MATERIAL DE CONSUMO                    | 9.217.000  | 9.217.000  |
| 3.2.5.9                                                | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS        | 3.100.000  | 3.100.000  |
|                                                        | TOTAL                                  | 12.317.000 | 12.317.000 |

## DECRETO N.º 19.925, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando o desenvolvimento de sua programação,

## Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo um crédito suplementar de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1<br>SUPLEMENTAÇÃO    |                                          |           |           |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|
| 24                           | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO         |           |           |
| 24.01                        | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |           |           |
| 3.1.3.2                      | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS               |           | 5.000.000 |
|                              | SUB-TOTAL ....                           |           | 5.000.000 |
|                              | TOTAL ....                               |           | 5.000.000 |
| ATIVIDADES                   |                                          |           |           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA |                                          |           |           |
| 08.07.000.2.388              |                                          | 5.000.000 | 0         |
|                              | TOTAL ....                               | 5.000.000 | 0         |
|                              |                                          |           |           |
| 99.99                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |           |           |
| 99.99                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |           |           |
| 9.0.0.0                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |           | 5.000.000 |
|                              | SUB-TOTAL ....                           |           | 5.000.000 |
|                              | TOTAL ....                               |           | 5.000.000 |
| ATIVIDADES                   |                                          |           |           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |                                          |           |           |
| 99.99.999.2.411              |                                          | 5.000.000 | 0         |
|                              | TOTAL ....                               | 5.000.000 | 0         |

| TABELA 2<br>SUPLEMENTAÇÃO |                                          |           |  |
|---------------------------|------------------------------------------|-----------|--|
| 24                        | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO         |           |  |
|                           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                     |           |  |
| 24.01                     | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |           |  |
|                           | TOTAL                                    | 5.000.000 |  |
| 4A.                       | QUOTA                                    | 5.000.000 |  |
|                           |                                          |           |  |
| 99                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |           |  |
|                           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                     |           |  |
| 99.99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |           |  |
|                           | TOTAL                                    | 5.000.000 |  |
| 4A.                       | QUOTA                                    | 5.000.000 |  |

## DECRETO N.º 19.867, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro de Sapopemba, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria dos Transportes

Retificação do D.O. de 10-11-82

Onde se lê: José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

leia-se: Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

## DECRETO N.º 19.906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação do D.O. de 12-11-82

Onde se lê: José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

leia-se: Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

## Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário:  
CALIM EID

## Departamento de Administração

Extrato de Termo Aditivo, Retificação e Ratificação ao Contrato 4/82 de 3-5-82. (PD. 82/064)

Expediente — GG. 244/82.

Contratante — Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Objeto — Prestação de serviço de endereçamento. (aumento do volume de etiquetas emitidas mensalmente).

Valor — Total estimado de Cr\$ 15.027.195,00.

Verba — Correndo a despesa por conta do elemento 3132-10, atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — Inalterada.

Assinatura — 11-11-82.

Extrato de Termo Aditivo, Retificação e Ratificação ao Contrato 5/82 de 3-5-82. (PD. 82/062)

Expediente — GG. 243/82.

Contratante — Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Objeto — Prestação de serviço de controle de protocolo da Casa Civil. (instalação de novos terminais).

Valor — Total estimado de Cr\$ 15.618.460,00.

Verba — Correndo a despesa por conta do elemento 3132-10, atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — Inalterada.

Assinatura — 11-11-82.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:  
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência  
do Desenvolvimento  
do Litoral Paulista

Despacho da Comissão de Licitações

Autos de Compra 7.421/82 — T. de Preços 093/82 — Aquisição de Tubos: classificando e adjudicando o objeto da presente Tomada de Preços, à firma Indústria e Comércio Latina Ltda.